

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato EBC/DICOP/CONTRATO Nº 1007/2014

1/3

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato EBC/DICOP/CONTRATO Nº 1007/2014, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC e a VOZ E CONTEUDOZ COMUNICAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA, para prestação de serviços de produção de conteúdo e apresentação da série radiofônica intitulada "TODAS AS VOZES", exclusivamente por meio do apresentador Marcus Aurélio de Carvalho, em 12 de maio de 2014.

Processo nº 3464/2013.

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC**, Empresa Pública Federal vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com autorização de constituição prevista pela Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008 e endereço à Rua da Relação, 18, 11º andar, Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0002-23, representada neste ato, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11/12/2008, combinado com a delegação de competência disposta no Art. 3º da Portaria-Presidente nº 622, com vigência a partir de 17/9/2013, por seu Diretor-Geral Substituto, Portaria-Presidente nº 276, de 08/05/2015, **ASDRÚBAL FIGUEIRÓ JUNIOR**, brasileiro, casado, jornalista, Carteira de Identidade 18.984.384-6/SSP-SP e CPF 135.746.568-82, residente e domiciliado em São Paulo/SP, e por sua Diretora de Jornalismo, **NEREIDE LACERDA BEIRÃO**, brasileira, casada, jornalista, portadora da Carteira de Identidade nº M-696.651/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 251.230.926/68, residente e domiciliada em Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATANTE (EBC)**, e, do outro lado, **VOX E CONTEUDOZ COMUNICAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 13.486.239/0001-65, com sede na Rua dos Franceses nº 498, Conj. 24, Bloco A, Morro dos Ingleses, São Paulo/SP, CEP. 01329-010, neste ato representado por seu Sócio-Administrador e ora Interviente, **MARCUS AURÉLIO DE CARVALHO**, brasileiro, portador do RG nº 52.127.488-6 SSP/SP e do CPF/MF nº 738.575.997-15, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (VOZ E CONTEUDOZ)**, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Original, mediante as Cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência previsto no Contrato Original, além de aumentar o tempo de duração dos episódios e alterar o valor inicialmente previsto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do item 8.1. da Cláusula Oitava, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original, ficando estabelecido como termo inicial 12/05/2015 e como termo final 12/05/2016.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato EBC/DICOP/CONTRATO Nº 1007/2014

2/3

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO TEMPO DE DURAÇÃO DOS EPISÓDIOS

3.1. As partes acordam que, com o presente aditamento, fica alterado o tempo de duração dos episódios da **SÉRIE**, passando a ser, cada um deles, de aproximadamente 137,5' (cento e trinta e sete minutos e meio). Fica certo, ainda, que nos termos do Contrato Original, serão produzidos durante a vigência deste Termo Aditivo cerca de 260 (duzentos e sessenta) episódios, sendo 5 (cinco) por semana, de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Na vigência do presente aditamento e considerando a alteração na duração de cada episódio da **SÉRIE**, as partes acordam que a **CONTRATANTE (EBC)** pagará à **CONTRATADA (VOZ E CONTEUDOZ)** a importância total de **R\$ 137.636,20** (cento e trinta e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais, sendo 11 (onze) parcelas iguais de **R\$ 11.469,68** (onze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos) e 1 (uma) parcela de **R\$ 11.469,72** (onze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos), a serem pagas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços discriminados na Cláusula Terceira, após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada por empregado designado pela **CONTRATANTE (EBC)** para acompanhamento dos serviços.

4.2. As despesas decorrentes da presente prorrogação contratual correrão por conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 2015, destinados à Unidade Orçamentária 20.415 – EBC, assim especificados:

Programa de Trabalho: 24.722.2025.20B50001 - (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação)

Elemento de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)

Nota de Empenho: 2015NE001558

Data de Emissão: 07/05/2015

Valor: R\$ 11.469,68 (onze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos)

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A **CONTRATANTE (EBC)** providenciará a publicação resumida do extrato do presente Instrumento no Diário Oficial da União – DOU, em cumprimento ao estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato EBC/DICOP/CONTRATO Nº 1007/2014

3/3

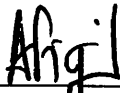
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília-DF, 12 de maio de 2015.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC
Contratante

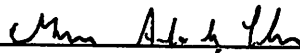


ASDRÚBAL FIGUEIRÓ JUNIOR
Diretor-Geral Substituto
Portaria-Presidente nº 276/2015
(Delegação de competência
Portaria-Presidente nº 622/2013)



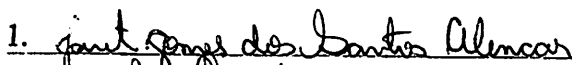
NEREIDE LACERDA BEIRÃO
Diretora de Jornalismo

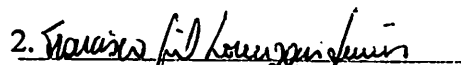
VOX E CONTEUDOZ COMUNICAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA.
Contratada



MARCUS AURÉLIO DE CARVALHO
Sócio-Administrador e Interviente

Testemunhas:

1. 
Nome: Faustino dos Santos Almeida
CPF: 604.264.401-06

2. 
Nome: Francisco de Assis
CPF: 069.28.727-30